

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 02/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO",
OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS
DOS GRUPOS DE IDOSOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N° 02/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MÚSICA, “SOM AO VIVO”,
OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS
DOS GRUPOS DE IDOSOS.**

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

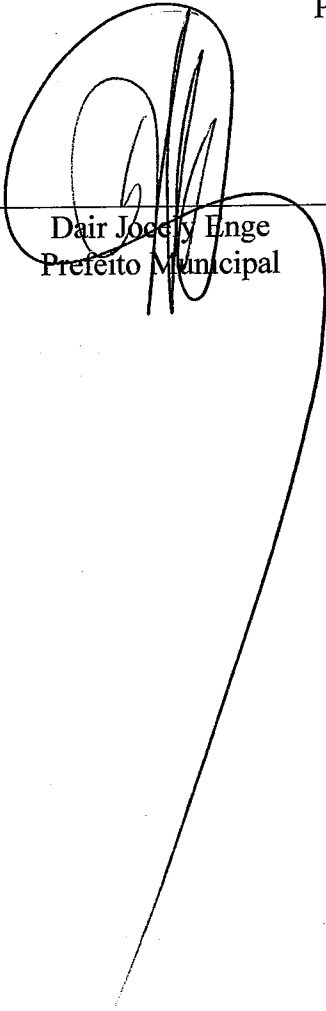
Interessado: Departamento de Compras e Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço à vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 13 de dezembro de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

~~RODRIGO H. TIMM~~
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 23/12/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 23/12/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através de sua unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO," OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS..** em conformidade com as características descritas à seguir:

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor máximo por encontro	Valor Total RS
01	150	ENCONTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO," OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS. LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA - CENTRO.	600,00	90.000,00

2 FORNECIMENTO DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Palmitos ou pelo site: www.palmitos.sc.gov.br. Eventuais dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas pelo telefone (49) 3647-9610, ou pessoalmente, em dias úteis, no horário de expediente.

2.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão estará disponível no site supracitado, sendo responsabilidade dos interessados acompanhar as informações prestadas pelo Município, não lhes sendo permitido alegar desconhecimento l.

2.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

2.3.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3 DA APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as “Propostas” e os “Documentos exigidos para Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

- Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou
- Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou
- Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) impressa, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa e do profissional, por meio de atestado(s) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a mesma ser responsabilizado por serviços semelhantes ao exigido no edital.
- f) indicar o profissional (nome, CPF e RG) que irá executar os serviços.
- g) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional indicado na proposta de preço pertença ao quadro permanente da empresa proponente, ou contrato de prestação de serviços ou ainda SEFIP da empresa contendo o nome do profissional.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas devem ser do domicílio ou sede da licitante e devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.2 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Comprovante expedido pelo Tribunal de Contas da União, obtido junto ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 DA ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

1 - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

9 DOS RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 05 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.1, dentro do prazo de contratação.

12.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

12.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes dos eventos.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

15.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

16 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

- 16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.
- 16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora e Fiscal a Sr.^a Leda Maria Matte Perin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade; e
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 13/12/2022.

ANACLETE
SECCHI:712993
00987

Assinado de forma digital
por ANACLETE
SECCHI:71299300987
Dados: 2022.12.13 11:01:20
-03'00"

ANACLETE SECCHI
GESTORA DO FUNDO

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor por encontro	Valor Total R\$
01	150	ENCONTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS. LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA - CENTRO.		

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	
CPF e RG:	
E-mail:	

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.

(a) _____,
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e Instrução Normativa n° 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2020, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 01/2020.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-a(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, redução do(s) preço(s) registrado(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.2, dentro do prazo de contratação.
- 4.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos municípios participantes dos eventos.

5 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

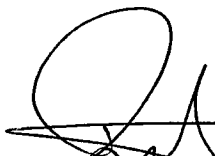
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2022-PR
Data do Processo: 13/12/2022
Data da Abertura das Propostas: 23/12/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 13/12/2022


Assinatura do Responsável
Roberto José Stefanel
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Re: EDITAL (MUSICA ENCONTRO DOS IDOSOS)



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 11-12-2022 15:54

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO" OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 9 de dez. de 2022 às 15:26, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

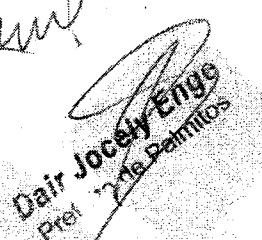
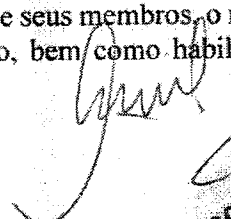
Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022



Dair Jocely Enge
Pref. 2ª de Palmitos

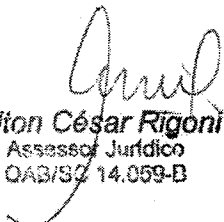
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.



Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



DAIR JOELA ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume



Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0908/2022
Atc Decreto nº 106/2022
Período de Publicação: 02 12 2022
a 02 12 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 02 12 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

Decreto nº. 106/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodopalmitos

☎ (49) 3647-9600

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JAIRES CANTON** concluiu o curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - VISÃO GERAL (TURMA AGO/2022)**, com carga-horária de **30** horas e nota final **64**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
JAIRES CANTON
Disponibilidade:
28/08/2022 a 27/09/2022

Curso:
Formação de pregoeiro - Visão Geral
Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
64

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Pregão: Uma modalidade de licitação pública.

Módulo 2: Fases do Pregão.

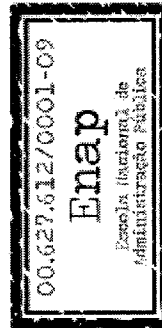


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **YS6575366086qUVw**

Este certificado foi gerado em 28/09/2022 às 18:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Palmitos**PREFEITURA****13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013**

Publicação Nº 4376227

MUNICÍPIO DE PALMITOS

13º Termo Aditivo ao Contrato: nº 138/2013. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3ª DO PRAZO. Contratada: CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 74.327.591/0001-69. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Palmitos 13/12/2022. Dair Jocely Eng - PREFEITO DE PALMITOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Publicação Nº 4376148

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "3 - DO prazo", Contratada: AVELINO CARVALHO, CNPJ: 28453738/0001-23. VIGÊNCIA: 18/07/2023. Palmitos 13/12/2022. Dair Jocely Eng - PREFEITO DE PALMITOS.

PROCESSO LICITATORIO N. 03/2022 - SOCIAL

Publicação Nº 4377762

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) CAB3B666D55CBED2F78EC4197BB2D50448D946D4

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 03/2022. Modalidade: Pregão Presencial 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS. Data da entrega dos envelopes: 23/12/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 23/12/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 de dezembro de 2022. Anadete Secchi - Gestora do Fundo.

Balanço de Gestão: pagamento da dívida da Saúde garante investimentos e enfrentamento da pandemia

No começo de janeiro de 2019, a Secretaria de Estado da Saúde tinha 659 credores e alguns deles já haviam desistido de participar de novas licitações

Maurício Vieira / Secom

Preconizando o equilíbrio financeiro e a gestão eficiente, o Governo do Estado buscou, desde o início, gerenciar de maneira assertiva os recursos públicos para melhor atender às necessidades dos catarinenses. Essa gestão herdou uma dívida na saúde de cerca de R\$ 700 milhões. Os valores eram devidos a fornecedores, hospitais terceirizados, relativos ao cofinanciamento, ações judiciais, entre outros.

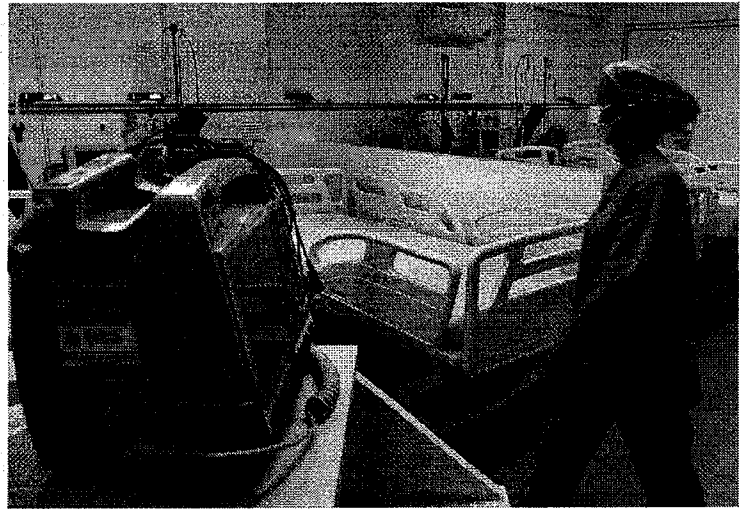
No começo de janeiro de 2019, a Secretaria de Estado da Saúde tinha 659 credores e alguns deles já haviam desistido de participar de novas licitações, diminuindo a concorrência, prejudicando e encarecendo o fornecimento de materiais e

serviços. Naquele período, a pasta promoveu uma grande revisão de processos para identificar oportunidades de qualificar o uso dos recursos, com economia e aperfeiçoamento dos serviços. Para atingir esse objetivo, todos os contratos da saúde foram revisados pelo Governo do Estado, o possibilitou que a dívida, dita como impagável por outras gestões, fosse sanada.

“Esse movimento garantiu recursos ao enfrentamento à pandemia. Com recursos em caixa, com fornecedores voltando a confiar na gestão, conseguimos investir em equipamentos, medicamentos e ampliação de leitos. Salvamos vidas e trouxemos se-

gurança para a nossa população”, destacou o secretário da Saúde, Aldo Baptista Neto.

O enxugamento dos gastos e a revisão dos contratos permitiram que o Estado passasse pela pandemia com estabilidade financeira, podendo amparar os catarinenses e evitar um maior número de óbitos. Por conta disso, Santa Catarina alcançou nota 10 no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, cuidando dos cidadãos sem descuidar da economia. Além disso, o superavit permitiu que a Saúde promovesse investimentos importantes em todo o estado, como obras e ampliação da oferta de serviços.



Enxugamento dos gastos e a revisão dos contratos permitiram que o Estado passasse pela pandemia com estabilidade financeira, podendo amparar os catarinenses e evitar um maior número de óbitos

Resgate da credibilidade recupera confiabilidade no mercado

O controle da dívida da saúde foi essencial para a continuidade das ações da SES, resgatando a credibilidade junto aos credores e ampliando

a capacidade de investimento. Permitiu, também, viabilizar a implementação de políticas públicas que impactam diretamente na população, como é o caso da Política Hospitalar Catarinense (PHC), que está integrando a rede hospitalar e levando serviços de saúde para perto do cidadão.

De acordo com o gerente financeiro da Superintendência do Fundo Estadual de

Saúde, Jefferson Chaves da Silva, as ações revelam maior responsabilidade com as contas públicas e retomam a credibilidade da pasta. “Muitos fornecedores voltaram para as licitações por conta do saneamento das contas da saúde”, avalia.

disputa mais acirrada entre os interessados. bem como a comunicação entre os setores envolvidos”, destaca o gerente de licitações, Ramiro Passos Cavaleiro.

Em 2018, a média de tempo da licitação na Secretaria da Saúde, desde o recebimento do processo na Diretoria de Licitações e Contratos até sua conclusão, era de 391 dias. Em 2019, esse tempo caiu para 93 dias, mantendo essa média até o presente momento.

Licitações digitais trazem mais competitividade, agilidade e economia

Uma das ações para racionalizar o uso dos recursos foi estimular mais concorrentes para as licitações. Em 2019, atendendo a um decreto estadual, foi realizado o primeiro processo totalmente digital.

“A digitalização dos serviços e utilização de sistemas online diminuiu o consumo de papel, possibilitou a eficiência, transparência e ampliou competitividade nas aquisições, permitindo uma

O serviço digital encerrou a tramitação física dos processos entre a administração da SES e as 13 unidades hospitalares próprias.

Hoje, o sistema possibilita uma comunicação ágil entre as unidades e os demais órgãos do Estado. Basicamente, o envio e chegada de um processo digital entre um setor e outro é instantâneo, independentemente da distância.

REGISTRO DE IMÓVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Not. Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro

À IVANETE SCHUCK,

Na qualidade de Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.029/73, bem como por requerimento do Adalberto Lang e sua esposa Tereza Ana Balisti Lang, proprietários do imóvel matriculado sob nº 11.842, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar **NOTIFICAÇÃO**, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual foi confrontada com o imóvel de propriedade de Ivanete Schuck, qual seja, matrícula nº 3.545, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.

Assim, procedo à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 263-D, Centro, CEP nº 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo à (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação:

- 1) Impugnar fundamentadamente;
- 2) Anuir expressamente (assinando a planta e o memorial descritivo); ou
- 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Exatidão, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento notificatório com intuito de sanar os erros dos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 216, §5º da LRP).

Deixo ressaltar que o §14 do artigo 213 da Lei 6.029/73, prevê a responsabilidade solidária do registrante da retificação e do profissional técnico, caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

Chapecó-SC, 07 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
ALDO BAPTISTA NETO
Secretário Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº. 03/2022. Modalidade: Pregão Presencial 02/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS. Data da entrega dos envelopes: 23/12/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 23/12/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 de dezembro de 2022. Anacleto Secchi - Gestora do Fundo.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0063-22 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: ANGE ENDOCRONOLOGIA E SAUDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a CONSULTA COM PROFISSIONAL ENDOCRONOLOGISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1.4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por consulta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Faxinal dos Guedes/SC, 06 de dezembro de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Sociedade Anonima 036

Ipumirim

Suspensão do Processo Licitatório nº 159/2022, de Tomada de Preços nº 15/2022. Jucilene Goldoni Callari, Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que foi suspensa a apresentação e abertura dos envelopes, marcada para o dia 15/12/2022. Ademais, informa-se que o sobredito processo licitatório ficará suspenso temporariamente para estudo de adequação do edital e anexos, em razão de recomendação do departamento jurídico e comunicado técnico justificativo do Setor de Arquitetura e Engenharia do Município, Ipumirim/SC, 14 de dezembro de 2022. Jucilene Goldoni Callari - Presidente da comissão de licitação

Cod. Mat.: 878562

Itapema

ERRATA Nº 01 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 07.085.2022 A Prefeitura Municipal de Itapema, torna público que: retiram-se os itens 31, 34 e 35 do Edital do Pregão Eletrônico 07.085.2022, cujo o objeto é: Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos ambulatoriais e de fisioterapia complementares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº 07.085.2022. As demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico 07.085.2022 permanecem INALTERADAS. Itapema, 14 de dezembro de 2022. Alexandre Furtado Kons dos Santos Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 878644

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022/FMS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação, de forma eventual, de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba - SC, em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data e horário de abertura da sessão: 28/12/2022 às 13h30 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de apresentação da proposta: até dia 28/12/2022. Horário limite: 13h20. O edital está disponível no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, situado na Av. XV de Novembro, 378 - Centro - Joaçaba, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, e nos sites www.joacaba.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao endereço citado acima, pelo telefone (49) 3527-8815 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br / Joaçaba, 14 de dezembro de 2022. / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VALMOR JOÃO REISDORFER - Secretário / CÓDIGO DE ENVIÓ TCE 3EC4188F45AF8DE3B2C743C34CE143A694937E71

Cod. Mat.: 878659

Joinville**RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 742/2022 destinada à Pavimentação em Paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Adobe Engenharia Ltda - R\$ 1.064.272,98; CCT Construtora de Obras Ltda - R\$ 1.137.755,18; Junior Viniçios de Castro Serviços Obras Ltda - R\$ 1.000.356,21 e Terraplenagem Medeiros Ltda - R\$ 1.042.758,42. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Junior Viniçios de Castro Serviços Obras Ltda - com o valor de R\$ 1.000.356,21. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na

integra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 14 de dezembro de 2022. Aline Mirany Venturi Bussolero - Presidente da Comissão - Portaria nº 233/2022

Cod. Mat.: 878306

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 834/2022 destinado a Pavimentação Asfáltica da Rua Peixes, na Data/Horário: 25/01/2023 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: B6CDE2EAEB8CF56A-F5A9D411836DDE59B1C9C896. Joinville, 14 de dezembro de 2022. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 878577

Laguna**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 12/2022 - PML O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, toma público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para Reforma Casa do Peixe, localizada no Centro - Laguna/SC, no dia 11 de Janeiro de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 14 de Dezembro de 2022.

SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 878630

Otacílio Costa**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio da Progestora e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO PARA ANO DE 2023; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)". A sessão de disputa ocorrerá no dia 13/01/2023. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 16 de dezembro de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 14 de dezembro de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA - Progestor.

Cod. Mat.: 878632

Ouro**CREDECIAAMENTO Nº 006/2022****MUNICÍPIO DE OURO / SC**

O Município de Ouro/SC, através da Secretária Municipal de Saúde Sra. Gabriela Minks Lopes Duarte, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando CREDECIAAMENTO de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais (coleta e análise)

com materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) e fornecimento de resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender os pacientes do Município de Ouro, durante o ano de 2023. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 16 de dezembro de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. O credenciamento estará disponível até 31.12.2023. **Pedidos do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 13/12/2022. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 878592

**CREDECIAAMENTO Nº 007/2022
MUNICÍPIO DE OURO / SC**

O Município de Ouro/SC, através da Secretária Municipal de Saúde Sra. Gabriela Minks Lopes Duarte, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando CREDECIAAMENTO de empresas para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia e obstetria, até 31/12/2023. Havendo a necessidade de algum procedimento (Ex: coleta para exame preventivo) durante a consulta, este estará incluso no valor da consulta, durante o ano de 2023. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 19 de dezembro de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. O credenciamento estará disponível até 31.12.2023. **Pedidos do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 14/12/2022. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 878607

Palhoça**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 340/2022.

Objeto: LOTE 01 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em paver e sinalização viária vertical da Servidão João Zeferino de Melo, Bairro: Pachecos - Palhoça/SC; LOTE 02 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Grama Sintética em quadra da Praça Campo Enseadeiro localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro: Enseada de Brito - Palhoça/SC; LOTE 03 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em paver e Sinalização viária vertical da Rua Manoel Antônio Cândido, Bairro: Enseada de Brito - Palhoça/SC e LOTE 04 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização de Calçadas da Rua Vitor Meirelles, Bairro: Jardim Eldorado - Palhoça/SC.

Empresas vencedoras:

LOTE I: Crestani Comercio: R\$ 251.491,00

LOTE II: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas LTDA: R\$ 120.108,98

LOTE III: Propav Projetos e Construções LTDA: R\$ 276.607,70

MM Empreiteira de Mão de Obra LTDA: R\$ 91.104,86

Palhoça, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 878430

Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 03/2022. Modalidade: Pregão Presencial 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOMAO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS. Data da entrega dos envelopes: 23/12/2022 até às 8:30 horas. Data da abertura: 23/12/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 de dezembro de 2022. Anadete Secchi - Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 878076

Soelo

037

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 13/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA, Nº 100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Palmitos, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

JAIRÉS CANTON
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº 0937/2022
Atc Aviso de Licitação nº 3/2022
Período da Publicação: 13 / 12 / 2022
a 30 / 12 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 13 / 12 / 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

11063

0

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 02/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 23/12/2022

Data de abertura dos envelopes: 23/12/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafa da.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Generon Ilario Camara Generon Ilario Camara
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 34-622-86910001-90 052.169.659-39
RG ou CPF do responsável

Rua: Avenida Brasil, 574 - Sala 306

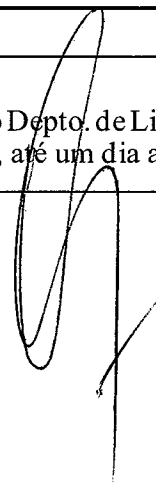
Cidade: Palmitos UF: SC / / :
Data da retirada hora

CEP: 89.887-000 Generon I. Camara
Assinatura do responsável

Fone: (49) 98803-5716 E-mail: generoncamara@hotmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.



A
Generon
Selo

039

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939

Nome do Empresário

GEVERSON ILARIO CAMARA

Nome Fantasia

GEVERSON I CAMARA

Capital Social

1,00

Número Identidade

4257395

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

052.169.659-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.622.869/0001-90

NIRE

42-8-0573143-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89887-000	AVENIDA Brasil	574	SALA 306
Bairro	Município	UF	
Centro	PALMITOS	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

22/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Customizador(a) de roupas independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Instrutor(a) de música, independente

Animador(a) de festas

Atividades Secundárias (CNAE)

13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

85.92-9/03 - Ensino de música

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas

Geverson souza 040

independente	anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

o

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME45613880

Número do Identificador
34622869000190

Data de Emissão
25/02/2020



Generon ^A
Socio 041

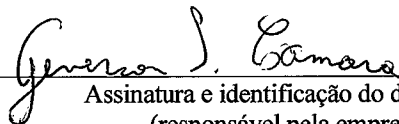
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita sob o CNPJ **34.622.869/0001-90** atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

PALMITOS, em 23 de DEZEMBRO de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)





042

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

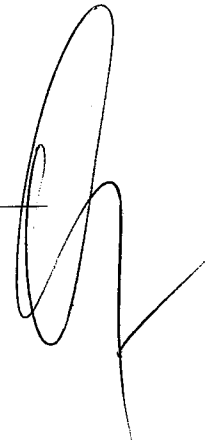
Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita sob o CNPJ **34.622.869/0001-90** é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

PALMITOS, em 23 de DEZEMBRO de 2022.

Geverson I. Camara

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



A
Geverson *043*
Socio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO: GAVREON MARIO CAMARA

DOC. IDENTIFICACAO EMISSAO: 4287395
 DATA: 05/169 659-SD DATA DE VALIDACAO: 03/07/1986

FLUPIO: ALBERTO CAMARA
 ILIATNEBERG WANN CAMARA

PERMISSAO: VALIADEZ: 23/11/2023
 DATA DE VALIDACAO: 15/04/2009

VALIDACAO NACIONAL 1750843243

PROIBIDO REPRODUCIR 1750843243

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gavreon M. Camara*

LOCAL: SANTA CATARINA

DATA DE EMISSAO: 20/12/2019

190458147/9
 SC170593808

SANTA CATARINA

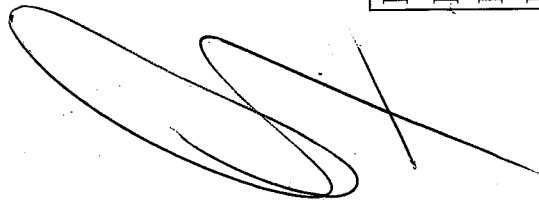
MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 a presente reprográfica é cópia autêntica
 com a original

PALMITOS - SC 23/12/20

[Handwritten signature]

Geerson C

C



045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939

CNPJ: 34.622.869/0001-90

Q

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "som ao vivo", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Razão Social: **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**
CNPJ: **34.622.869/0001-90**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 574 – SALA 306**
Cidade/UF: **PALMITOS** CEP: **89887-000**
Telefone(s): **(49)98803-5716**

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor por encontro	Valor Total R\$
01	150	ENCONTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS. LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA – CENTRO.	600,00	90000,00

Validade: 100 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

A
Social - 046

6

Dados para Depósito Bancário:

Banco: BANCO INTER

Agência:	0001	Dígito:	
Conta:	8846850	Dígito:	0

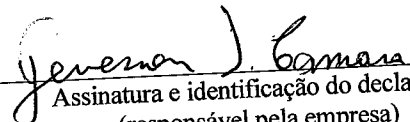
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: GEVERSON ILARIO CAMARA

CPF e RG: 052.169.659-39 – 4.257.395

E-mail: geversoncamara@hotmail.com

PALMITOS, em 23 de DEZEMBRO de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



A
Sede

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 3/2022
Processo de Licitação: 13/12/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Dezembro de 2022, às 09:06 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2022, Licitação nº 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 11063 - GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.	UN	150,00		0,0000	600,00	90.000,00

Total do Participante -----> 90.000,00

Total Geral -----> 90.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 23 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

JAIRES CANTON

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

ELINEU SCHOSSER

..... Prêgoeiro(a)

..... PREGOEIRO SUPLENTE

..... MEMBRO

..... MEMBRO

..... 1º SUPLENTE

..... 2º SUPLENTE

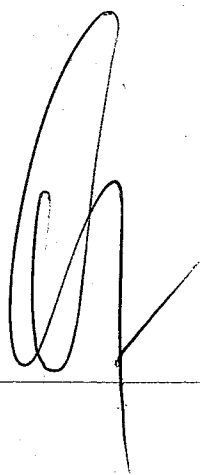
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEVERSON ILARIO CAMARA

..... Geverson I. Camara - Representante

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939
CNPJ: 34.622.869/0001-90



A

socto

049

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939

Nome do Empresário

GEVERSON ILARIO CAMARA

Nome Fantasia

GEVERSON I CAMARA

Capital Social

1,00

Número Identidade

4257395

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

052.169.659-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.622.869/0001-90

NIRE

42-8-0573143-6

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Bairro

Centro

Logradouro

AVENIDA Brasil

Município

PALMITOS

Número

574

UF

SC

Complemento

SALA 306

Atividades

Data de Início de Atividades

22/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Customizador(a) de roupas independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Instrutor(a) de música, independente

Animador(a) de festas

Atividades Secundárias (CNAE)

13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

85.92-9/03 - Ensino de música

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas

Saul

050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939
CNPJ: 34.622.869/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:38:25 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **A3CE.6566.EE44.76F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Socle

053



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**
CNPJ/CPF: **34.622.869/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140241491446
Data de emissão: 21/12/2022 22:41:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/12/2022 22:41:04

Soclu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

0

NOME / RAZÃO SOCIAL
GEVERSON ILARIO CAMARA 0521696939 - CNPJ 34.622.869/0001-90

ENDEREÇO
AVENIDA BRASIL, 574, SALA 306, CENTRO
PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/12/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Soci. M. Castoldi
Palmitos(SC), 22 de Dezembro de 2022
Soci. Maria Castoldi
Fiscal de Tributação/Obras
Matricula 167601

H

Soci.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.622.869/0001-90
Razão Social: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939
Endereço: AV BRASIL 574 SALA 306 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023 ✓

Certificação Número: 2022122102424695849701

Informação obtida em 21/12/2022 22:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11

soci



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.622.869/0001-90
Certidão n°: 46218719/2022
Expedição: 21/12/2022, às 22:47:53
Validade: 19/06/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.622.869/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII

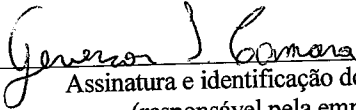
9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita sob o CNPJ nº **34.622.869/0001-90**, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

PALMITOS, em 23 de DEZEMBRO de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



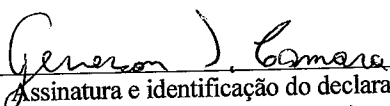
A
Social

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita no CNPJ sob nº **34.622.869/0001-90** com sede no Município de Palmitos-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PALMITOS, 23 de DEZEMBRO de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



Soelr

059



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 244873**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 20/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GEVERSONILARIO CAMARA 05216965939, portador do CNPJ: 34.622.869/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012942672



Socli

060



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1885293
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1885293

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939

Raiz do CNPJ: 34.622.869

Certidão emitida às 22:59 de 21/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

Ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A Empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**
CNPJ/MF Nº **34.622.869/0001-90**, sediada na **AVENIDA BRASIL, Nº 574 - SALA 306 -**
PALMITOS/SC - CEP 89887-000

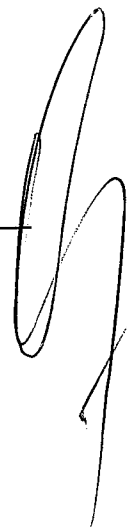
Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

PALMITOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

(Local e Data)

Geverson I. Camara

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



A
Sede



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2022 23:08:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**
CNPJ: **34.622.869/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

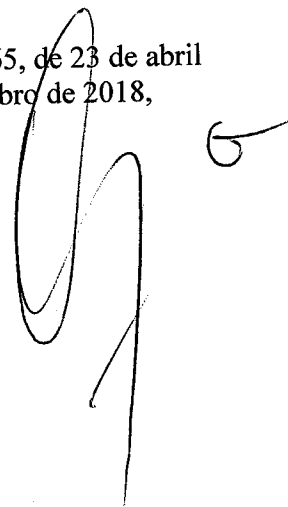
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

A

Soc...

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

A

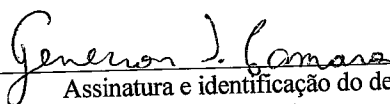
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Declaração

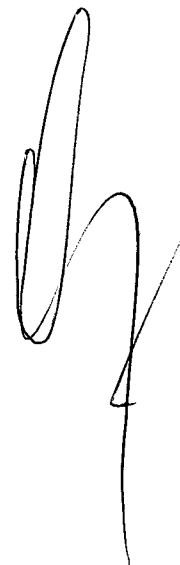


A Empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita no CNPJ Nº **34.622.869/0001-90** declara que os serviços de música, dos quais trata este processo licitatório, serão executados pelo SR. **Geverson Ilario Camara**, CPF **05216965939**

PALMITOS, em 23 de DEZEMBRO de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



Socle

06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

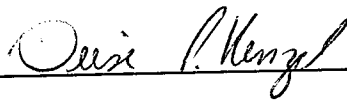


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.622.869/0001-90**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 574 – Sala 306, Bairro Centro, na cidade de Palmitos, Estados de Santa Catarina, prestou serviços de música ao vivo à **Hotel Brasil Eireli**, CNPJ nº **34.623.836/0001-64**, estabelecida na Avenida Santa Catarina, Balneário Ilha Redonda, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Registramos que a empresa prestou serviços de música ao vivo em diversas ocasiões, durante os anos de 2018 até 2022, em eventos organizados pelo Hotel Brasil Eireli, para os mais diversos públicos.

Informamos ainda que as prestações de serviço acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmitos, 22 de dezembro de 2022.



Deise Patricia Henzel – CPF 053.892.099-82



Sale 066



Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Relação de Opções BCE referente ao Ano de 2022

Contribuinte

18552 - GEVERSON ILARIO CAMARA 0521696939
Avenida BRASIL,574 SALA 306
CENTRO
PALMITOS

CADASTRO: 3856

CNPJ: 34.622.869/0001-90

Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10655	Congeneres	Alvará Sanitário
1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alvará de Funcionamento
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alvará de Funcionamento
1813099	Impressão de material para outros usos	Alvará de Funcionamento
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Alvará de Funcionamento
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Alvará de Funcionamento
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Alvará de Funcionamento
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Alvará de Funcionamento

Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
001/02	Dispensa Tx Alvará Localização	Não
016/97	Início Atividade	09/01/2020
021/03	Categoria Estabel.	Prestação de Serviço
023/70	Nível Ensino	Sem Informação
024/02	Conservação	Boa
025/01	Taxação	Isento Taxa de Licen
029/01	ISS-Fixo	Normal - Parcelas Mensais
060/02	Inside Alvará Sanitário	Não
100/01	Optante Super Simples	Sim
110/02	Libera CND Web	NÃO
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

avercacoes_cadastrais: CONTRIBUINTE ADERIU AO E-NOTA-FLY COM DEFERIMENTO Nº 662/2020.

Soci M. Castoldi
Soci M. Castoldi
Fiscal de Tributação/Obras
Matricula 167601

Soci. 067

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

3/2022

13/12/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2022 (Seqüência: 2)

Ao(s) 23 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2022, Licitação nº. 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 23 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

JAIRES CANTON

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

ELINEU SCHOSSER

..... Pregoeiro(a)

..... PREGOEIRO SUPLENTE

..... MEMBRO

..... MEMBRO

..... 1º SUPLENTE

..... 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEVERSON ILARIO CAMARA

..... Geverson J. Camara - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de dezembro de 2022.

Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

soelr

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 3/2022
Processo de Licitação: 13/12/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/12/2022
e) Data da Adjudicação: 28/12/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	------------------------

- 011063 - GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939	1	-	90.000,00
	1		90.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

JAIRES
CANTON:7579187
0949

Assinado de forma digital por
JAIRES CANTON:75791870949
Dados: 2022.12.28 14:16:12
-03'00'

JAIRES CANTON
Pregoeiro(a)

Palmitos, 28 de Dezembro de 2022.

Soel

07

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/12/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011063 - GEVERSON ILARIO CAMARA 05216965939	1	0,0000	90.000,00
	1		90.000,00

Palmitos, 28 de Dezembro de 2022.

ANACLETE
SECCHI:712993009

Assinado de forma digital por
ANACLETE
SECCHI:71299300987
Dados: 2022.12.28 14:29:05
-03'00'

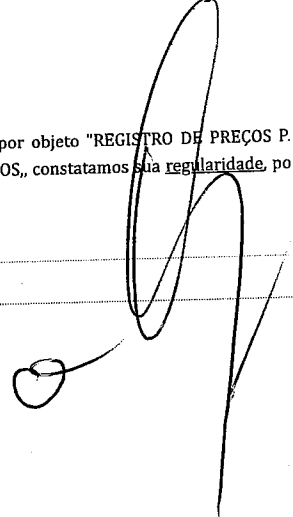
ANACLETE SECCHI
GESTORA DO FUNDO

Soeli 071

De Tania Maria Frandoloso Begrow <taniambegrow@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 26-12-2022 08:18

zados.
análise da Ata de Registro de Preço de nº "01/2022", relativa ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº "02/2022", tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS P. TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS,, constatamos sua regularidade, por este o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

sex., 23 de dez. de 2022 às 12:40, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
OM DIA, EM ANEXO.



Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

~~HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022-SOCIAL~~

Publicação Nº 4439016

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8D06E4692B49478B47074EA4E1C395BE621D9E81

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

PROCESSO N.º 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

CONTRATADO: GEVERSON ILARIO CAMARA, CNPJ Nº 34.622.869/0001-90

VALOR TOTAL: 90.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2022.

Palmitos, 28 de dezembro de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

Pregão Presencial nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 02/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Geverson Ilario Camara MEI, inscrita sob o CNPJ nº 34.622.869/0001-90, situada na Avenida Brasil, nº 574, Sala 306, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Geverson Ilario Camara, portador do CPF nº 052.169.65939, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, “SOM AO VIVO”, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 02/2022.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor por encontro	Valor Total R\$
01	150	ENCONTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, “SOM AO VIVO”, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS. LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA – CENTRO.	600,00	90.000,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.4 O preço registrado manter-se-a inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 O preço registrado que sofrer recomposição não ultrapassará o preço praticado no mercado.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média do preço de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos termos do item 1.4.1.

1.6 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

Geverson

Soclv

074

consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.2, dentro do prazo de contratação.

4.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes dos eventos.

5 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

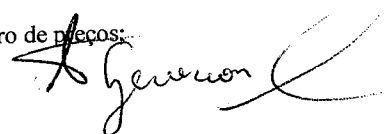
8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;



- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora e Fiscal a Sr.^a ANACLETE SECCHI, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos; procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Registrada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

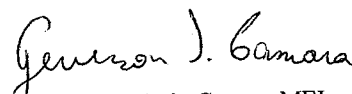
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.


12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANACLETE
SECCHI:7129
9300987

Assinado de forma
digital por ANACLETE
SECCHI:71299300987
Dados: 2022.12.28
14:59:03 -03'00'

ANACLETE SECCHI
Gestora do Fundo


Geverson Ilario Camara MEI
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Palmitos

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Publicação Nº 4438047

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33AA0A2F49933B5A16FCF9C3E5987074FD4ED17C

MUNICÍPIO DE PALMITOS

4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo – Do cancelamento do 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 10/2022 e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Contratada: MATHEUS RICARDO TRARBACH EI. Vigência: 31/12/2023. Palmitos 28/12/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 03/2022 - SOCIAL

Publicação Nº 4439101

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial: nº 2/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS. Contratada: GEVERSON ILARIO CAMARA. Valor R\$: 90.000,00. Vigência: de 28/12/2022 à 28/12/2023. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

DECRETO Nº 0119/2022

Publicação Nº 4439995

DECRETO Nº. 119/2022
De 27 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados e homologados a partir desta data, os membros titulares e suplentes, para integrar o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - Representante do Poder Executivo municipal: -Titular: Soeli Maria Castoldi
-Suplente: Vanessa Bondan Vaccarin
-Titular: Eliane Furlanetto Reinheimer
-Suplente: Cácia Maria Batista da Silva

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
-Titular: Vânia Baron
-Suplente: Tatiane Dunke

III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais
-Titular: Edivane Zílio Stefani
-Suplente: Micheli Valduga

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
-Titular: Carla Vanessa Bervian Maskhe
-Suplente: Cladis Clair K-hne

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais:
-Titular: Josemar François
-Suplente: Jucenir Vignatti

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022-SOCAIL

Publicação Nº 4439016

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8D06E4692B49478B47074EA4E1C395BE621D9E81

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022
PROCESSO N.º 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, "SOM AO VIVO", OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS.

CONTRATADO: GEVERSON ILARIO CAMARA, CNPJ Nº 34.622.869/0001-90

VALOR TOTAL: 90.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2022.

Palmitos, 28 de dezembro de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

Pregão Presencial nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 02/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Geverson Ilario Camara MEI, inscrita sob o CNPJ nº 34.622.869/0001-90, situada na Avenida Brasil, nº 574, Sala 306, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Geverson Ilario Camara, portador do CPF nº 052.169.65939, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, “SOM AO VIVO”, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 02/2022.

Item	Quant.	UND.	Especificação	Valor por encontro	Valor Total R\$
01	150	ENCONTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, “SOM AO VIVO”, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS. LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA – CENTRO.	600,00	90.000,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.4 O preço registrado manter-se-a inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 O preço registrado que sofrer recomposição não ultrapassará o preço praticado no mercado.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média do preço de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos termos do item 1.4.1.

1.6 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

Geverson

Socle

074

consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme declinado no item 1.2, dentro do prazo de contratação.

4.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes dos eventos.

5 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

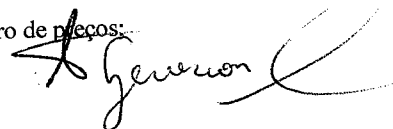
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;



- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora e Fiscal a Sr.^a ANACLETE SECCHI, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos; procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Registrada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

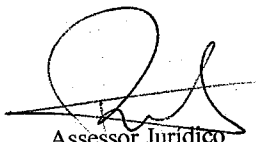
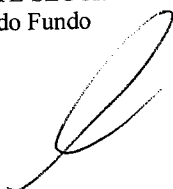
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

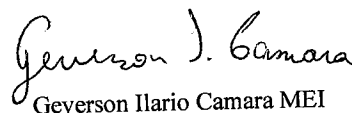
ANACLETE
SECCHI:7129
9300987

Assinado de forma
digital por ANACLETE
SECCHI:71299300987
Dados: 2022.12.28
14:59:03 -03'00'

ANACLETE SECCHI
Gestora do Fundo



Assessor Jurídico
Roberto José Stefeni
OAB/SC - 40.221



Geverson Ilario Camara MEI
Fornecedor



Palmitos

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Publicação Nº 4438047

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33AA0A2F49933B5A16FCF9C3E5987074FD4ED17C

MUNICÍPIO DE PALMITOS

4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo – Do cancelamento do 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 10/2022 e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Contratada: MATHEUS RICARDO TRARBACH EI. Vigência: 31/12/2023. Palmitos 28/12/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 03/2022 - SOCIAL

Publicação Nº 4439101

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial: nº 2/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA, OBJETIVANDO A ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS. Contratada: GEVERSON ILARIO CAMARA. Valor R\$: 90.000,00. Vigência: de 28/12/2022 à 28/12/2023. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

DECRETO Nº 0119/2022

Publicação Nº 4439995

DECRETO Nº. 119/2022
De 27 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei.

SECRETA

Art. 1º Ficam designados e homologados a partir desta data, os membros titulares e suplentes, para integrar o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS – FUNDEB, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - Representante do Poder Executivo municipal: -Titular: Soeli Maria Castoldi
-Suplente: Vanessa Bondan Vaccarin
-Titular: Eliane Furlanetto Reinheimer
-Suplente: Cácia Maria Batista da Silva

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
-Titular: Vânia Baron
-Suplente: Tatiane Dunke

III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais
-Titular: Edivane Zílio Stefeni
-Suplente: Micheli Valduga

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
-Titular: Carla Vanessa Bervian Maskhe
-Suplente: Cladis Clair K-hne

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais:
-Titular: Josemar François
-Suplente: Jucenir Vignatti

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

